



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução N º 39, de 18 de abril de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

- **Considerando** a RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências

- **Considerando** a solicitação de expansão de mais 11 (onze) máquinas do Serviço de Hemodiálise do Hospital São Francisco, no Município de Ulianópolis.

- **Considerando** o relatório de vistoria técnica do Departamento de Vigilância Sanitária (DVS/SESPA) e da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde (DDASS/SESPA), que manifestam parecer favorável à habilitação do referido serviço junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2018.


Resolve:

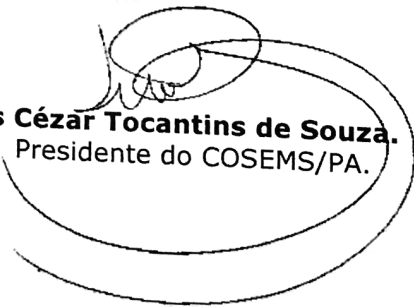
Art. 1º - Aprovar a habilitação de mais 11 (onze) máquinas, do Serviço de Hemodiálise do Hospital São Francisco - CNES nº 2616513, no Município de Ulianópolis, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da expansão de TRS (Terapia Renal Substitutiva) será de R\$ 191.719,68 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)/mês e R\$ 2.300.636,13 (dois milhões, trezentos mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos)/ano, a ser acrescido ao atual teto financeiro, devendo onerar o FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação), conforme anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de abril de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Anexo da Res. CIB/SUS/PA N ° 39, de 18/04/2018.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS	NOME: HOSPITAL SÃO FRANCISCO	
	GESTÃO: ESTADUAL	ANO: 2017	
NUMERO DE MÁQUINAS	11	MÁQUINA RESERVA: 02	
NUMERO DE PACIENTES	66		
PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO (**)	VALOR ORÇADO
SUB-GRUPO 05 - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA			
03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE - MÁXIMO 03 SESSÕES/SEMANA	891	R\$ 194,20	173.032,20
SUB TOTAL DE HEMODIALISE			173.032,20
Acréscimo de 10,8% dos demais procedimentos clínicos			18,687,48
TOTAL MENSAL			191,719,68
TOTAL FINAL ANUAL			2.300.636,13

* 10,8% dos demais procedimentos clínicos é acrescido no numero de sessões de hemodiálise.
**Valores Tabela SIGTAP 01/2017 – Port.223, de 20/01/2017 MS
Para números de sessões foram considerados só os pacientes das novas máquinas;
Calculo com base em 3 turnos